



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 123/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.122 – Programa de Qualificação de UBS – Informatizar e Equipar Telessaúde

4.4.90.52.00.00.00 - 4500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro servirão de fonte de recurso o superavit financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e os recursos oriundos do Piso de Atenção Primária em Saúde – Programa Informatização da APS recebidos do Ministério da Saúde no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 17 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 123/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Os recursos do projeto em epígrafe que trata de autorização para abertura de crédito adicional suplementar serão utilizados como complementação na aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser utilizado no transporte de pacientes que realizam consultas, exames ou tratamentos diversos, em unidades de atendimento especializado em outras cidades.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

